

Acto nº 234 de 31 de Dezembro de 1929.

Torna insubsistente o
acto nº 233, desta data.

O Cel Attilano Machado, Inten-
dente Municipal de Brechin, no uso legal
das attribuições que lhe são conferidas por
Lei, etc.

Considerando que tendo desappa-
recido os motivos que deram lugar a pro-
rrogação para pagamento do imposto de cui-
qua urbana,

Resolve:

Artº 1º: Fica tornado insubsistente o
acto nº 233, desta data, que mandava
prorrogar até 31 de Janeiro de 1930 o prazo
para pagamento, sem multa, do imposto
de cuipa urbana.

Artº 2º: Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se e publique-se.

Intendencia Municipal de Brechin, em Boa
Vista do Brechin, 31 de Dezembro de 1929.

Attilano Machado Intendente.
Luiz A. F. Pontes Secretario.